

CONTRATO DE “SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO LEGIX”

144/DCP/2024

NO VALOR DE..... € 15.748,92 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **PRIBERAM INFORMÁTICA, S.A.**, com sede na Alameda D. Afonso Henriques, número 41, 2º, 1000-123 Lisboa, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 502 237 740, com o capital social de € 100.000,00, representada neste contrato pelos seus administradores, **AFONSO MARIA SANCHES DE AZEVEDO MENDES**, [REDACTED]

[REDACTED] e **JOÃO MARIA DE TEVES COSTA UREÑA PRIETO**, [REDACTED]

[REDACTED] ambos com domicilio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a

certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 8840-3364-5257, subscrita em 28 de novembro de 2023 e válida até 28 de novembro de 2024.-----

----- **CELEBRAM**, entre si, este contrato de “SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO LEGIX”, a executar no prazo de 36 meses com início após a data de envio da requisição da Câmara Municipal, que lhe foi adjudicado mediante ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Diretor Municipal de Apoio à Gestão, em 27 de março de 2024, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta a subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 56/2023 de 13 de novembro e atendendo às competências decorrentes do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo preço de € 12.804,00 (*doze mil, oitocentos e quatro euros*), acrescido da quantia de € 2.944,92 (*dois mil, novecentos e quarenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos*), do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de € 15.748,92 (*quinze mil, setecentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos*), de acordo com a proposta apresentada, em 15 de março de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA:** -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.--

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato: [REDACTED] ---

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do nº 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O montante de € **5.249,64** com 23% de IVA incluído, tem cabimento n.º 120218, compromisso n.º 184280, na dotação prevista no Capítulo 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 – Artigo 08, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico, € **5.249,64** com 23% de IVA incluído, para o ano económico de 2025 e € **5.249,64** com 23% de IVA incluído, para o ano económico de 2026, previsto nas Grandes Opções do Plano.-----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de janeiro de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-4, em 26 de janeiro de 2024 (válida por três meses), Certificados de Registo Criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo).-----

----- Os segundos contraentes, em nome da Sociedade que representam, aceitam este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se

obrigam.-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, [REDACTED]

[REDACTED]

CARLOS MANUEL
LAVRADOR DE
JESUS CARREIRAS

Digitally signed by CARLOS
MANUEL LAVRADOR DE JESUS
CARREIRAS
Date: 2024.04.12 10:56:55
+01'00'

Assinado por: **AFONSO MARIA SANCHES DE AZEVEDO MENDES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.12 10:21:20+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: {Membro do Órgão de Administração e
Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da
contratação pública} de PRIBERAM INFORMÁTICA, S.A.



Assinado por: **JOÃO MARIA DE TEVES COSTA UREÑA PRIETO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.12 10:23:29+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: {Membro do Órgão de Administração e
Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da
contratação pública} de PRIBERAM INFORMÁTICA, S.A.



[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Digitally signed by [REDACTED]
[REDACTED]
Date: 2024.04.12 10:57:35
+01'00'